

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 1584/2025

**Sumário:** Revertendo a pensão de sobrevivência a favor de Maria de Fátima Fidalgo Sanches, na qualidade de mãe e representante da filha menor Flaviane Aerolinda Sanches Moreira, herdeira hábil, de Cirilo António Moreira.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 26 de novembro de 2025

Maria de Fátima Fidalgo Sanches, na qualidade de mãe representante da filha menor Flaviane Aerolinda Sanches Moreira, herdeira hábil, do Cirilo António Moreira, falecido no dia 08 de outubro de 2021, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 47 de 25 de março de 2022, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 256.140\$00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um escudos).

A pensão, auferida por Maria de Fátima Fidalgo Sanches na qualidade de mãe representante da menor Flaviane Aerolinda Sanches Moreira é distribuída da seguinte forma:

Mãe representante da filha menor Flaviane Aerolinda Sanches Moreira:

Maria de Fátima Fidalgo Sanches: .....256.140\$00

É revisto o despacho de 24 de janeiro de 2022, publicada na II série do Boletim Oficial.º 47 de 25 de março de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de dezembro de 2025. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.